PROJETO DE LEI CM Nº 167/2023

Dispõe sobre a realização de Curso de Antedimento Humanizado a Vítimas de Violência Sexual para profissionais da segurança pública, da área da saúde e toda a rede de apoio no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Curso de Atendimento Humanizado a Vítimas de Violência Sexual para profissionais da segurança pública, da área da saúde e toda a rede de apoio no Município de Divinópolis.

Parágrafo Único: Entende-se como profissionais da segurança pública, da área da saúde e rede de apoio todos aqueles envolvidos diretamente no atendimento e suporte a vítimas de violência sexual.

Art. 2º - O curso mencionado no artigo anterior será estruturado com base no "Protocolo Humanizado para Atendimento de Vítimas de Violência Sexual (PHAVVS)", conforme estabelecido pela Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG).

Art. 3º - O objetivo do curso é aprimorar as habilidades e sensibilidade dos participantes no tratamento de vítimas de violência sexual, proporcionando uma abordagem mais humanizada no acolhimento e atendimento às vítimas.

Parágrafo Único: A participação no curso é gratuita e aberta a todos os profissionais interessados, com carga horária e cronograma definidos pelos organizadores.

Art. 4º - O Poder Executivo, em parceria com órgãos competentes, ficará responsável pela organização, divulgação e execução do curso, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos organizadores mencionados no artigo 2º.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Fica dispensada a necessidade de inscrição prévia para participar do curso.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de Dezembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE BRAZ DIAS
CPF 03563558612
DATA 05/12/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Zé Braz - PV

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Curso de Atendimento Humanizado a Vítimas de Violência Sexual para profissionais da segurança pública, da área da saúde e toda a rede de apoio no Município de Divinópolis. Tal iniciativa é fundamentada na necessidade de proporcionar um tratamento adequado e sensível às vítimas de violência sexual, bem como aprimorar as habilidades dos profissionais envolvidos nesse delicado processo.

O curso busca não apenas fornecer conhecimentos técnicos, mas principalmente desenvolver a sensibilidade dos participantes, promovendo uma abordagem mais humanizada no acolhimento e tratamento das vítimas.

A participação no curso será gratuita e aberta a todos os profissionais interessados, eliminando barreiras financeiras que poderiam limitar a adesão. A dispensa da necessidade de inscrição prévia visa facilitar o acesso, permitindo que profissionais interessados possam participar sem burocracias.

Ao instituir essa obrigação, acreditamos estar contribuindo para a construção de uma sociedade mais consciente e preparada para lidar com situações de violência sexual. A capacitação dos profissionais envolvidos é um passo essencial para a promoção de um atendimento mais humano e eficaz, garantindo o respeito aos direitos das vítimas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa zelar pelo bem-estar e dignidade das vítimas de violência sexual em nosso município.

Divinópolis, 05 de Dezembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE BRAZ DIAS
CPF 03563558612
DATA 05/12/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Zé Braz – PV